



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
Diretoria Financeira

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para a prorrogação do Contrato nº. 09/2024, celebrado entre esta Câmara e a empresa **Politec Sistemas e Serviços Limitada**, inscrita no **CNPJ nº 44.642.057/0001-60**, mediante as considerações a seguir:

Considerando que a Empresa **Politec Sistemas e Serviços Limitada**, preenchem os requisitos necessários pretendidos pela Administração;

Considerando que os serviços são essenciais para a Administração;

Considerando que a Empresa cumpri rigorosamente com suas obrigações e, satisfazendo, plenamente, as necessidades da Administração;

Considerando, também, que o contrato celebrado transcorreu normalmente, não tendo havido, até a presente data, qualquer problema;

Considerando, que o preço da contratada, após pesquisa de mercado, é o mais vantajoso;

Considerando, ainda, a necessidade de se prorrogar, desta forma, o prazo contratual inicialmente pactuado, pelos motivos acima expostos;

Considerando, por fim, que a empresa **Politec Sistemas e Serviços Limitada**, inscrita no **CNPJ nº 44.642.057/0001-60**, tem contratada a prestação de serviços de licença de uso de software destinado ao controle das atividades parlamentares das sessões plenárias, da câmara municipal de vereadores de Nossa Senhora da Glória - Sergipe, através do Contrato nº 09/2024 decorrente do Pregão Presencial nº 06/2023, sendo prevista, contratualmente, a prorrogação de prazo, tem-se por justificada a prorrogação do Contrato nº. 09/2024.

Nossa Senhora da Glória, 08 de dezembro de 2025.

Diretoria Financeira
Maria Vanuzia Santos Melo
Secretária de Finanças

Nos termos da Justificativa apresentada e em conformidade com a legislação vigente, autorizo!

Em 08/12/2025.

ANTONIO HUMBERTO DANTAS
Presidente da Câmara Municipal